



## *Câmara Municipal de Quatis*

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA**, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

**LEI Nº. 660 DE 15 DE JUNHO DE 2009.**

**EMENTA:** Nomear a rua "A" localizada no bairro Santa Bárbara, no Município de Quatis – RJ, com o nome do comerciante

**Art. 1º** - O logradouro público designado de rua "A", localizada no bairro Santa Bárbara, neste Município de Quatis – RJ, passa, doravante, denominar-se-á **rua José Idelfonso Pereira**.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Quatis, 15 de Junho de 2009.**

  
**José Laerte d'Elias**  
Prefeito Municipal